



INDICAÇÃO IND 11511 /2017 17.

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em. 03/08/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran - DF, o estudo relativo a viabilidade de instalação de mão única na rua CSB 08 em Taguatinga Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran - DF, o estudo relativo a viabilidade de instalação de mão única na rua CSB 08 em Taguatinga Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela tem como objetivo melhorar o trânsito naquela avenida, uma vez que o crescimento urbano, fruto da construção de vários edifícios, aumentou significativamente o fluxo de veículos bem como a quantidade de carros estacionados naquela localidade o que tem causado diversos transtornos a quem por lá transita e para os moradores daquela região.

Diante da relevância do tema, peço aos nobres pares que aprovelem a presente indicação.

Sala das sessões, 02 de agosto de 2017.


Deputado Professor **REGINALDO VERAS**

PDT

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11511 / 17
Folha Nº 01 B.C

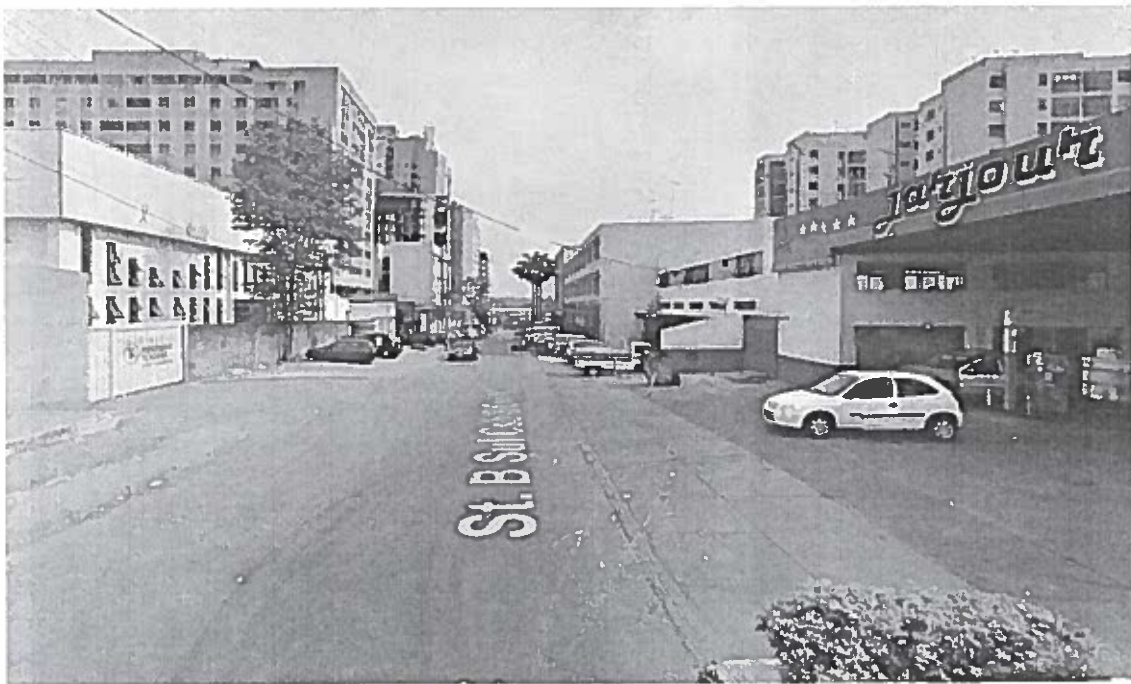
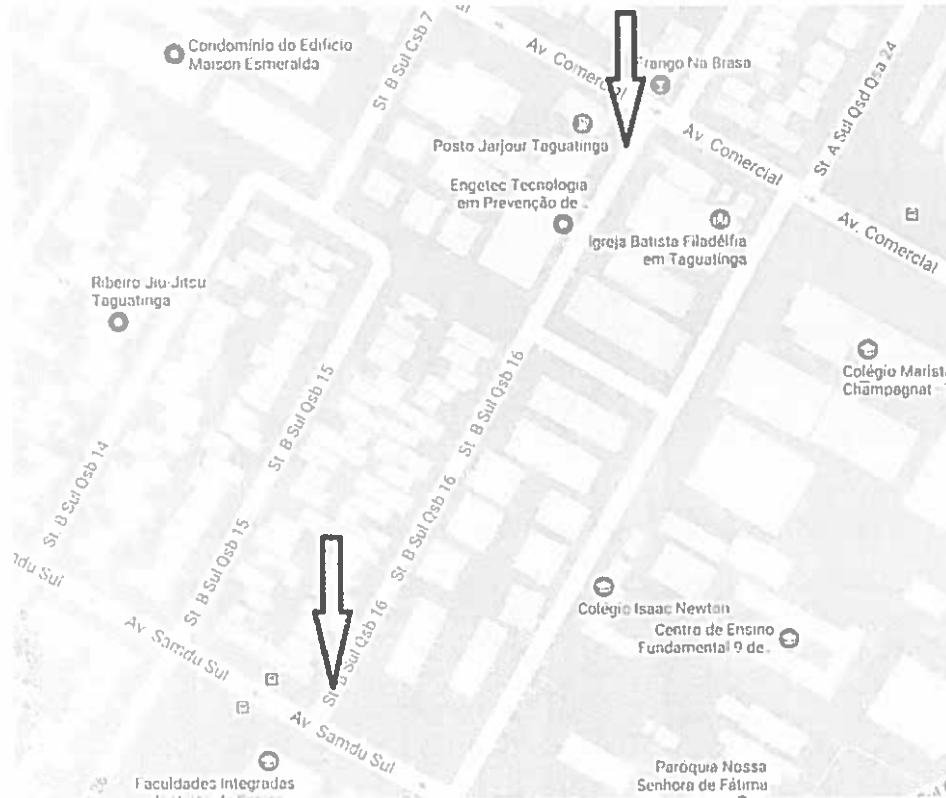
SECRETARIA LEGISLATIVA 02Ago2017 16:13

Reginaldo Veras



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Setor Protocolo Legislativo

1ND Nº 11511/17

Folha Nº 02 60

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8122

Gabinete 12 -3º andar

www.dep.professorreginaldoveras@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de agosto de 2017.


Manoel Álvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo